

## Montagens doentes e perversas: a informação no governo Bolsonaro durante a pandemia do coronavírus

Muriel Emídio Pessoa do Amaral<sup>1</sup>

**Resumo.** O artigo propõe discutir a tentativa de implantação da nova metodologia acerca dos números da pandemia do novo coronavírus estaria associada com a prática de montagens perversas. As montagens, segundo a Psicanálise, recriam a realidade com o objetivo de evitar a angústia da castração. Dentro das práticas sociais, a perversão refuta o imperativo das Leis com o objetivo de permanecer em gozo. Assim, a nova contagem sugerida pelo governo, além de ser perversa, compromete o entendimento de política e espaço público desenvolvido por Hannah Arendt e fomenta a doença.

**Palavras-chave:** Perversão; Montagem; Jair Bolsonaro; Política; Covid-19

### [en] Sick and perverse montages: information in Bolsonaro's government during pandemic of coronavirus new

**Abstract.** The article proposes to discuss how the attempted deployment the new methodology on the numbers of new coronavirus pandemic was associated with the practice of perverse montage. The montages, according to Psychoanalysis, recreate reality in order to avoid the anguish of castration. Within social practices, perversion refutes the imperative of laws in order to remain in enjoyment. Thus, the new count suggested by the government, in addition to being perverse, compromises the understanding of politics and public space developed by Hannah Arendt and fosters disease.

**Keywords:** Perversion; Montage; Jair Bolsonaro; Politics; Covid-19

**Sumário.** 1. Introdução, 2. Quadro teórico-metodológico, 3. Desenvolvimento: montagens doentes e perversas, 4. Considerações finais, 5. Referências bibliográficas

**Cómo citar:** Pessoa do Amaral, M. E. Montagens doentes e perversas: a informação no governo Bolsonaro durante a pandemia do coronavírus, em *Mediaciones Sociales*, 19(2020), e70289. <http://dx.doi.org/10.5209/meso.72591>

## 1. Introdução

A proposta desse artigo é de refletir, a partir das considerações de teóricos da Psicanálise, sobre as atitudes do governo de Jair Bolsonaro (sem partido) de manipular, alterar e reinventar os números da pandemia do novo coronavírus no Brasil, considerando essas iniciativas como sendo montagens perversas. De acordo com Sibony (2000), as montagens são mais destacáveis dentro da moral perversa<sup>2</sup> e apresentam como intuito reconstruir uma realidade inverossímil que é elaborada para denegar a angústia da castração simbólica, subvertendo a Lei<sup>3</sup>.

A partir de junho de 2020, houve a intenção do Ministério da Saúde (MS) de estabelecer uma outra metodologia para apurar os dados sobre a covid-19 no País. De acordo com o órgão, os números de mortes e infectados divulgados seriam referentes apenas àqueles ocorridos no intervalo de 24 horas, os que foram confirmados após a morte do sujeito não entrariam na contabilidade geral da pandemia. Entretanto, nem todos os testes são confirmados no dia em que são realizados, o resultado é divulgado e contabilizado quando houver a ratificação e esse processo pode levar alguns dias até que seja confirmado.

<sup>1</sup> Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)  
murielamaral@yahoo.com.br  
<http://orcid.org/0000-0003-3069-6697>

<sup>2</sup> As montagens não se encontram apenas dentro da moral perversa, mas são observáveis também em outras estruturas do psiquismo, tanto a neurose como a psicose, todavia, apresenta maior visibilidade na estrutura perversa.

<sup>3</sup> Nesse artigo, o termo Lei, grafado em caixa alta, se refere a acordos firmados enquanto práticas culturais ou convencionalmente estabelecidas. Já o termo lei, em caixa baixa, se refere às propostas associadas a Constituições, códigos e outros procedimentos associados à legalidade. A intenção de estabelecer grafias diferentes acontece apenas para estabelecer entendimentos diferentes.

Pela nova metodologia pensada pelo MS, os números de contaminados e mortes cairiam drasticamente, mas eles não ofereceriam um panorama da realidade sobre a pandemia no Brasil. Por essa medida que a metodologia recria um cenário irreal e pode ser considerada com uma faceta de montagem em que são propostas a alienação da verdade, a ausência de comprometimento com a informação pública, não menos importante, o fomento de ranhuras nos aspectos democráticos que prezam pela transparência de informações. Por este caminho, a proposta do governo de refazer uma outra metodologia acomete também o entendimento de ação política e espaço público apresentados por Hannah Arendt (1998, 2016). Paralelamente às posições de Arendt, o artigo também reflete sobre o conceito de vida nua, desenvolvido por Giorgio Agamben (2010), que se refere à vida que é desprovida de valor público e político. As considerações de Agamben em diálogo com Arendt ilustrarão o cenário contemporâneo sobre os enfrentamentos sobre o novo coronavírus enquanto práticas perversas.

## 2. Quadro teórico-metodológico

A intenção de fraudar, negligenciar, camuflar e refutar as leis e Leis e o conhecimento recria uma outra realidade que não é verossímil. A montagem da realidade a partir da reelaboração das Leis e da ordem configura uma das práticas da moral perversa. Esse artigo trata da perversão em interface com as considerações elaboradas por Freud (1996), Lacan (1988), Roudinesco (2008), Szpencenkopf (2003, 2011) e Sibony (2010) a partir do rearranjo criado pelo presidente Jair Bolsonaro sobre os dados da pandemia causada pelo novo coronavírus no Brasil.

A etimologia de perversão deriva da palavra do latim *pervertere* que significa fora ordem e das regras. Dentro do senso comum, as perversões estiveram associadas repugnantes e diabólicos, ainda mais dentro das práticas sexuais que infringiam os códigos normativos do sexo. Com o passar do tempo, o sentido da palavra perversão teve conotação ligada ao julgamento moral quando foram aplicadas as práticas da biopolítica, que surgiram no século XIX, que distinguia os sujeitos considerados supostamente saudáveis e honestos e aqueles que seriam marginais, conforme apresenta Michel Foucault (1984). Foi também a partir do século XIX que o conceito de perversão ultrapassou os limites de ser compreendida como práticas aberrantes ou atravessadas por julgamento moral; pelas propostas da Psicanálise, a perversão pode ser considerada como uma das estruturas do psiquismo humano.

Pelos estudos realizados por Freud (1996), o pai da Psicanálise que sistematizou o funcionamento do inconsciente, a perversão teve outro sentido, quebrando valores tradicionais e convencionais. A Psicanálise desenvolvida por Freud foi estruturada a partir das relações de fantasia e gozo que são estabelecidas inconscientemente pelos sujeitos. Assim como as neuroses (histeria e obsessão) e a psicose, a perversão pode ser considerada uma estrutura porque apresenta essa relação de fantasia e gozo pela renegação da castração simbólica. Para Lacan (1988), essa alegoria da castração se refere ao meio com que todos os sujeitos são submetidos para adentrar à civilidade. Também conhecida como Complexo de Édipo, a castração simbólica efetiva o fim da relação de gozo incestuoso entre a criança e seu primeiro objeto de desejo: a mãe.

Pela interferência do falo, que acontece principalmente pela presença paterna, há o rompimento de gozo, todavia, nessa fantasia, mesmo que traumática, é importante para a construção do sujeito e do seu psiquismo. A interferência nessa relação incestuosa é um sentido de Lei porque é uma passagem obrigatória para a constituição do inconsciente do sujeito e um signo para alertar de que nem todos os gozos são dignos de serem praticados. Assim, na elaboração do inconsciente, os sujeitos podem se tornar neuróticos (histéricos ou obsessivos) quando o movimento de castração os priva de gozo e promove o recalque; pode haver também a possibilidade de serem psicóticos, quando o princípio de prazer se sobressai à realidade, não a organização do processo de castração. Além disso, a estrutura pode ser perversa quando o sujeito é castrado, mas a fantasia do inconsciente renega essa castração, ou seja, subverte o poder da lei e da Lei.

A estrutura perversa, como aponta Dor (1991), é enrijecida na busca de permanecer em gozo, ou seja, há movimentos considerados por Freud (1996) de *Verleugnung*, termo alemão que se refere à renegação da angústia em nome do gozo. O sujeito é castrado, todavia, sua percepção desse processo desliza sobre as estruturas de poder com o intuito de não lidar com a dor e com angústia. Pela moral perversa, há estratégias que são estabelecidas para que o gozo seja mantido como, por exemplo, a adoção dos fetiches. Esse processo substitui a realidade.

A elaboração dos fetiches esvazia o sentido do objeto adotado e é construída outra realidade sobre o objeto a partir do desejo do sujeito. Assim, o objeto desejado não é exatamente a fonte de expressão de gozo, mas é o caminho traçado pelo sujeito para não reconhecer que seu primeiro objeto de gozo, a mãe, é uma figura castrada. Destarte, o fetiche é construído para amenizar a dor e a angústia do sujeito ao reconhecer que ele também pode ser castrado, assim como a sua mãe o fora.

O fetichismo integra uma outra área dentro da moral perversa que são as montagens. Segundo Sibony (2010), as montagens são elaboradas justamente no sentido de evitar a angústia e, assim, desafiar os elementos que proporcionam as possibilidades de castração. Para o autor “(...) la perversion est une folle volonté de donner un sens à la vie, un sens à portée de main. Avec de bribes de code inertes le futur pervers compose son code de Loi, son alphabet sacré. Il est l’agencement matériel de ce code ” (Sibony, 2000: 119). Pelas considerações do autor, as montagens são caminhos fáceis para a elaboração de Leis próprias e de um sentido próprio, alheio à realidade. A constituição da montagem não reconhece a força da lei previamente estabelecida, conforme apresenta Szpencenkopf (2003, 2011), não vislumbra

comportamentos que promovam alteridade, apenas se direciona na intenção de elaborar leis e Leis próprias para a permanência do gozo, nem que para isso seja necessário recriar a realidade e aniquilar qualquer obstrução que possa intervir no caminho para o gozo.

Um ponto importante a ser considerado dentro da moral perversa é que os sujeitos considerados perversos reconhecem o poder da Lei já estabelecida, todavia, o denegam em nome do gozo. O que isso quer dizer? Os sujeitos que adotam comportamentos e práticas perversas têm ciência dos seus atos e da possibilidade de punição pela contravenção da lei, todavia, mesmo assim, as desafiam e as subverte simplesmente para manter o afastamento da angústia. Conforme apresenta Mannoni (1991), a moral perversa apresenta como leme a sentença “eu sei, mas mesmo assim”, ou seja, há a consciência das práticas, mas há a imensa vontade de desafiar as estruturas de poder da Lei.

Dentro das práticas sociais, as perversões não se enquadram necessariamente pelo viés do desejo e da fantasia em diálogo com a sexualidade como acontece nos estudos clínicos. Entretanto, algumas referências ainda permanecem quando nas práticas perversas sociais quando são estabelecidas formas de dominação, controle e subestimação da condição do *outro* no espaço público. Conforme aponta Szpancenkopf (2011), pela perversão, há vidas que não apresentam valores políticos, é há a elaboração da “pulsão de dominação, na dessubjetivação e na instrumentalização do outro” (Szpancenkopf, 2011: 11). A autora menciona que a condição do *outro* “(...) não tem valor de mercado, nem de vida, nem de existência – a desigualdade social fomentada por incapacidade econômica, para não falar das que já implicam raça e gênero” (Szpancenkopf, 2011:13).

Essa percepção do *outro* como um inimigo a ser combatido ou um ser desprezível ficou muito evidente na Alemanha nazista quando a supremacia da raça ariana foi disseminada e, assim, deveria haver a execução de todos aqueles que poderiam oferecer risco à montagem criada acerca da supremacia da raça. O holocausto, pela ótica de Roudinesco (2008), pode ser considerado um dos expoentes mais agudos da perversão quando remeteu milhares de judeus, negros, homossexuais, ciganos e outros grupos sociais e éticos à morte pelo simples fato de existirem. Exterminar qualquer sujeito que pertencesse a algum espectro citado não era exatamente um crime, mas uma condição moral para promover a eugenia da raça. A montagem perversa não se limitou apenas nas atrocidades nazifascistas da primeira metade do século XX, a perversão é uma qualidade muitas vezes rasteira e silenciosa que, como aponta Roudinesco (2008) se encontra nas práticas convencionais do cotidiano ou de modo banal, como afirma Arendt (1999).

A construção desse arcabouço teórico oferece suporte para acreditar que a manipulação dos dados e das informações a partir dos posicionamentos do Governo Federal do Brasil acerca dos números de infectados e mortes provocados pelo novo coronavírus podem ser consideradas intenções de edificar montagens perversas por denegar as leis de acesso à informação e o princípio elementar de transparência de dados e informação à sociedade.

### 3. Desenvolvimento: montagens doentes e perversas

Para elucidar a hipótese levantada no texto, é importante considerar que as leis que foram elaboradas em território nacional sobre a transparência de informação obedecem aos ritos democráticos. A sua contestação pode ser elaborada desde que haja a observação dos caminhos legais para essa iniciativa. A Constituição Federal Brasil, pelo artigo 5º, preza que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988). Ainda conforme o inciso XIV do mesmo artigo “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”, (Brasil, 1988), no caso da relação entre sociedade e veículos de comunicação. Já no inciso “XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (Brasil 1988).

Além da letra da Constituição, há a Lei de Acesso à Informação (LAI), 12.527/2011 que garante a quaisquer cidadãos e cidadãs acesso e transparência à informação e divulgação dos procedimentos burocráticos e legais que acontecem em território nacional, da mesma forma que quaisquer cidadãos ou cidadãs podem solicitar informações sobre a entidades, órgãos públicos competentes, desde que respeitando a legislação quanto ao sigilo da lei quando existente. No Brasil, a existência da Constituição com seus incisos e de outros códigos legais, além das atividades de instituições com o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, são sintomas das práticas democráticas que garantem o exercício da liberdade e da visibilidade de qualquer sujeito em território nacional.

O seu vigor e cumprimento das leis devem ser respeitados enquanto valor legal e moral para a convivência e organização harmônica do espaço público. O descumprimento delas, além de ser um movimento antidemocrático, fere o conceito de política desenvolvido por Hannah Arendt (1998, 2016, 1989). De acordo com a autora, a política não está relacionada com propostas governamentais ou de determinados regimes, mas na qualidade de sujeitos têm de se articularem na promoção e desenvolvimento do espaço da polis, o espaço público. Para Arendt, a política promove signos associados à liberdade, visibilidade, comunicação e pluralidade. Liberdade porque são sujeitos que não apresentam amarras quanto aos aspectos privados; visibilidade porque, pelo discurso e linguagem, são sujeitos que conseguem estabelecer comunicação, o que garante a pluralidade, ou seja, a diversidade de representações e discursos que estão em circulação no espaço público.

Para Arendt, dentro do espaço público a pluralidade contempla significativamente a ação política porque os discursos e representações não são anulados ou abafados enquanto movimento de violência para a prevalência de apenas algumas representatividades. Mesmo havendo posicionamentos contrários ideologicamente, é dentro do espaço público que deve haver o debate para vislumbrar melhores saídas para organização da polis. Por esse motivo que o sentido de política empreendido por Arendt não contempla as práticas totalitárias do século XX e não devem contemplar também os movimentos prezam pela camuflagem da liberdade, da visibilidade e da comunicação de informações e dados.

A tentativa do presidente Jair Bolsonaro de obscurecer os números referentes às pessoas infectadas pelo novo coronavírus pode ser considerada uma montagem sob a luz da teoria psicanalítica em diálogo com os princípios da comunicação transparente. No começo da pandemia, enquanto o Ministério da Saúde era comandado por Luiz Henrique Mandetta, os dados eram transmitidos em entrevistas coletivas realizadas a partir das 17h e contavam com integrantes da equipe do Ministério e, em algumas situações, na companhia de outras autoridades. Desde quando foi demitido porque não foi fiel às intenções de Bolsonaro, já na gestão de Nelson Teich, as entrevistas coletivas passaram a ser realizadas após às 19h e, depois de um tempo, não houve um horário fixo para a realização das entrevistas.

Como apontou Avritzer (2020), Bolsonaro consegue pela primeira vez tornar hegemônica sua intenção de antigovernabilidade e antipolítica. De acordo com o autor, essa estratégia envolveu a participações públicas que promoveram aglomerações contra o Congresso Nacional e o STF que, além de anticonstitucionais, podem ser consideradas manifestações antidemocráticas; não obstante, sua atitude favorece a proliferação do vírus e, conseqüentemente, maior contaminação e infecção pelo novo vírus. Paralelamente a esse comportamento, o autor considera que a demissão de Luiz Henrique Mandetta do cargo do ministro da Saúde também pode ser considerada como sendo um expediente antivida, pois, a partir desse acontecimento, houve a intenção de promover a ocultação de dados, a subversão de leis e Leis e, conforme o autor “a política exitosa de esconder o Ministério da Saúde” (Avritzer, 2020: 16).

Apresentar direcionamentos como sendo antivida, como alega Avritzer, Bolsonaro promove a vida nua, conceito desenvolvido por Agamben (2010). De acordo com o filósofo italiano, essa qualidade de vida não apresenta valor político ou público, podendo ser descartada a qualquer momento. A existência sendo nua remete a vida a um terreno vago desprovida de acompanhamento legal ou de qualquer auxílio de proteção. Pelas palavras do autor, a vida passa a experimentar o estado de exceção permanente, vivendo na privação de direitos e de garantias humanas. As concepções da vida nua, Agamben puderam ser observadas desde a antiguidade (quando houve a condição de *homo sacer*, a existência que não pode ser morta, mas pode ser matável e isso não causar responsabilidade ou dolo a quem quer que seja) até mesmo em manifestações mais recentes como as humilhações sofridas por integrantes talibãs por parte do exército estadunidense na base militar que o país mantém em Guantánamo, em Cuba. Na ocasião, em 2002, os detidos não foram contemplados pelas Convenções de Genebra, não lhes sendo garantido o julgamento como prisioneiros de guerra, sendo destinados aos sortilégios da violência e humilhação proferidas pelo exército americano.

Pelo episódio ocorrido em Cuba, e trilhando outros caminhos diferentes aos de Agamben, Butler (2007: 230) considerou que “A questão de saber quem merece ser tratado humanamente pressupõe que tenhamos primeiro estabelecido quem pode e quem não pode ser considerado humano”. De volta ao panorama brasileiro, as palavras da autora podem, guardadas as proporções, ser aplicadas sobre a realidade enfrentada no país. Pela atuação do governo enquanto prática antivida, nem todas as vidas apresentam valor político e a morte não tem relevo público ou político, é apenas uma consequência da ciranda da vida, mesmo em momentos de pandemia. Não há uma manifestação política de promover ações em conjunto para melhores perspectivas sobre o espaço público. Ao contrário, como aponta Nobre (2020), Bolsonaro esteve aliado apenas aos seus projetos autoritários e em quaisquer momentos houve a preocupação de reestabelecer uma nova ordem sistêmica que fosse para extinguir as práticas daquilo que o presidente mesmo denominou como *velha política*.

Em outra perspectiva, Avritzer (2020) acredita que o enfrentamento da pandemia se realizaria com o Exército e a cloroquina. Para o autor, o presidente “não se preocupa quando o Estado opera caoticamente, ceifando a vida dos brasileiros. Ou seja, o presidente do Brasil opera sob o signo de Thanatos, o deus da morte, e combate políticas exitosas que podem salvar vidas” (Avritzer, 2020: 18). Mesmo sem mencionar Agamben é possível estabelecer laços entre os autores quando a morte não apresenta sentido.

Nelson Teich também não permaneceu muito no cargo e foi destituído da função um mês após a sua contratação. Um dia anterior à demissão dele, que também não se curvou às exigências presidenciais, principalmente quando ao uso da cloroquina e hidroxicloroquina no combate à covid-19, no dia 14 de maio de 2020, não houve entrevista coletiva. A partir de então, o repasse das informações à imprensa e à população sobre os dados da doença era divulgado sem horário fixo e sempre depois das 19h, e o posto de ministro da saúde foi ocupado interinamente pelo general Eduardo Pazuello.

Depois do dia 03 de junho de 2020, os números passaram a ser publicados depois das 22h. A intenção de retardar o repasse de informação foi confirmada pelo próprio presidente Jair Bolsonaro. Em frente aos populares que se aglomeram em uma das entradas do Palácio da Alvorada, onde o presidente costuma cumprimentar seus apoiadores e ser entrevistado por alguns órgãos de imprensa, ele menciona que o atraso é proposital e com a nova medida “acabou matéria no Jornal Nacional” (Coletta; Saldaña, 2020). No começo de junho, as cifras da covid-19 no Brasil ultrapassaram mais de uma mil de mortes diárias.

Por essa passagem percebe-se a intenção de montagem do presidente de subverter as leis e Leis que prezam pela transparência e divulgação dos fatos e o ritual de divulgação dos dados da pandemia. Reconfigurar a ordem de

cristalinidade e ética de informações dentro das práticas democráticas vigentes no país é uma atitude que dialoga com a moral perversa. Adotar outras práticas de publicidade não impediriam que os números fossem divulgados outrora ou por outros programas. A obscuridade em divulgar informações, além de parecer montagem, traz à esteira da ação a escolha de inimigos que não são reais. Ao elencar o telejornal como adversário, um presidente que foi eleito democraticamente por voto popular, não mensura o risco de agredir o espaço público e político e as nuances da democracia ao restringir ao acesso à informação.

A fabricação de inimigos foi um dos expedientes utilizados pela moral fascista para justamente propor a eliminação deles, pois, supostamente se posicionavam contrariamente aos princípios do soberano. Acreditar que a gestão de Bolsonaro é fascista pode incorrer a um equívoco histórico e epistemológico, todavia, não tem como negar que em sua gestão há movimentos que prezam pelo silenciamento e aniquilamento de discursos e signos que são contrários a sua ideologia que, por sua vez, está associada a valores reacionários, conservadores, religiosos e, em alguns momentos, anticientífico. Pelas palavras de Finchelstein (2020: 21) “Bolsonaro se situa na fronteira entre a ditadura fascista e uma forma democrática de populismo”.

Conforme aponta Sibony (2000), a montagem, mesmo não sendo uma Lei legítima, passa a ser compreendida como tal porque apresenta vigor de atuação. Pela ótica do autor, a montagem exhibe uma força insana que tem força de propagação, o que pode constituir como sendo um estado de normalidade às práticas morais, como foi o caso do nazifascismo (Roudinesco, 2008). Por outro lado, o compartilhamento de vícios de iniciativa, para Fromm (1979), não deve ser considerado como virtude, mas como sintoma de adoecimento social.

No governo Bolsonaro, a pandemia não apenas desfraldou a crise de ordem sanitária para conter os avanços do vírus e da doença, mas também descortinou, segundo Nobre (2020:18) a incapacidade dele de estabelecer diálogos e propor “medidas arbitrárias e intransparentes”. Propostas arbitrárias e desprovidas de transparências configuram artifícios perversos porque limitam a liberdade e a visibilidade, além de criarem uma outra realidade, que não é verossímil, a partir do próprio desejo. Mesmo sem mencionar que o presidente Bolsonaro promove montagens perversas, Finchelstein (2020: 21) alega que ao negar a contaminação e as mortes provocadas pelo novo coronavírus, o presidente acaba “fabricando realidades alternativas e vinculando manifestações contra a quarentena à necessidade de fechar o Congresso”

A ausência de transparência não se restringiu apenas aos horários de divulgação, mas também à quantidade e qualidade de informações. Depois do dia 03 de junho de 2020, pelo site do Ministério da Saúde, seriam contabilizadas as mortes ocorridas apenas no intervalo de 24 horas. Até então, os registros diários também contabilizavam as mortes que foram confirmadas em dias anteriores. Por uma questão de demanda e o tempo que leva para realizar os testes, nem todos os óbitos poderiam ser registrados no dia em que a pessoa faleceu ou realizou o teste. Com a montagem pretendida pelo governo federal, haveria uma redução drástica tanto do número de óbito como de mortes. No dia 5 de junho de 2020, o site do Ministério de Saúde saiu do ar, o que impossibilitava o acesso às informações sobre a contaminação e morte provocadas pelo novo coronavírus. Dois dias após, num domingo, a entidade divulgou, por volta das 20h30, que houve 1.328 mortes e, quase duas horas depois, houve a divulgação de 525 óbitos, o que pode evidenciar, mas o Ministério não se manifestou, a aplicação do novo método de contagem.

A metodologia adotada pelo governo não foi longa. No dia 08 de junho, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), o governo teve que retornar às práticas adotadas desde o começo da pandemia, divulgando não apenas as mortes que não registradas no intervalo de 24 horas, mas também outros dados que foram negligenciados. O julgamento de Moraes foi realizado a partir do pedido solicitado pelos partidos Rede Sustentabilidade, Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). A ordem decretava que o site do Ministério de Saúde também apresentasse os números de pacientes confirmados pela infecção e casos recuperados registrados em 24 horas, o número total de casos confirmados, pacientes e óbitos acometidos de covid-19, o número de casos, óbitos e recuperados por dia de ocorrência e o número de hospitalizados com confirmação de covid-19 e com SARS (síndrome respiratória aguda) em enfermaria e UTI por unidade de saúde, em municípios e estados.

Além da medida jurídica, órgãos de imprensa se reuniram para formar um consórcio de veículos de comunicação para apurar e divulgar os dados da pandemia. A organização foi composta por O Estado de S. Paulo, *GI*, *O Globo*, *Extra*, *Folha de S.Paulo* e *UOL*. O consórcio recolhe informações coletadas a partir das secretarias municipais e estaduais. Desde a sua primeira divulgação do grupo, os dados oferecidos não coincidem com as informações repassadas pelo Ministério da Saúde, sendo que este sempre aponta para cifras menores de mortes e pessoas infectadas. A despeito de haver o desencontro, a proposta da aliança dos veículos de imprensa pode ser considerada uma ação política pela visão de Arendt. Conforme apresentado, a ação compreende no propósito de promover o concerto para viabilizar as melhores saídas para o espaço público, a despeito de existir diferenças de posicionamentos e ideologias entre os participantes.

Reconfigurar o panorama durante o período pandêmico pela manipulação de informação acena para montagem perversa, pois reconstitui uma realidade que não procede com a veracidade. A intervenção na metodologia de coleta dos dados obstrui as leis vigentes de transparência e ética que garantem o acesso à informação previstos pela Constituição e outros códigos legais. A prosperidade da moral perversa acontece justamente há o conhecimento da lei e da Lei, entretanto, mesmo assim, o vigor legal e moral é desafiado.

A intenção de reorganizar os dados possivelmente seria para construir outra paisagem que subsidiasse supostas melhorias do cenário catastrófico da atuação do presidente frente à pandemia. Com menores índices de infecção e mortes, seria possível a retomada mais acelerada da economia, tanto de comércio e como de indústria, uma vez que o

presidente, desde o começo da pandemia, questionou o isolamento físico e social porque comprometeria negativamente o setor produtivo do País. Todavia, pela metodologia sugerida pelo governo federal, não seria possível implementar novas ações sobre o enfrentamento da doença, bem como vislumbrar políticas que prezam pela saúde pública.

#### 4. Considerações finais

A manipulação de informações sobre epidemias também aconteceu durante o período da ditadura civil-militar no Brasil quando houve uma epidemia de meningite no País. Em 1974, o então presidente Ernesto Geisel proibiu a ampla exposição dos fatos, impedindo que veículos de comunicação divulgassem a ocorrência da doença. Sem informação, a população não tinha como se prevenir de modo adequado, o que também contribuiu para ampla contaminação. Mais um gesto perverso do regime ditatorial do país em meio a outras iniciativas antidemocráticas que ocorrem entre os anos de 1964 e 1985.

Na atualidade, as práticas perversas não se encontram apenas no descumprimento das leis constitucionais que são feridas pelo governo, mas também as práticas morais e éticas que zelam pela ação política. A mentira, a falta de verdade, conforme apresenta Arendt (2011), não engrandecem o espaço público e não fomenta aspectos políticos. O governo de Bolsonaro também utiliza da manipulação de informações quanto ao uso da cloroquina e hidroxicloroquina. Essas drogas não apresentam benefícios no combate à covid-19, todavia, houve uma insistência por parte do presidente e de seus séquitos para que fossem utilizadas no tratamento da doença, mesmo provocando uma série de efeitos colaterais como arritmia cardíaca. Suas práticas não fomentam a política, mas aspectos antipolíticos associados à intenção de morte da população.

Ao fim e ao cabo, sociedades que privam a população de acesso à informação e esclarecimentos não prezam pela liberdade de seus cidadãos e a montagem doente e perversa contribui para a deterioração do espaço público. Como aponta Arendt (2016), a liberdade é condição fundamental para a ação política e para a construção do espaço público. Pelas palavras de Finchelstein (2020), “líderes pós-fascistas, como Jair Bolsonaro, fomentam a doença com suas ações”. Um governo que se presta a esconder a morte não está comprometido com a valorização da vida da população.

#### 5. Referências bibliográficas

- Agamben, G. (2010). *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Arendt, H. (1998). *O que é política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- Arendt, H. (2016). *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Arendt, H. (1989). *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Arendt, H. (1999). *Eichmann em Jerusalém: relatos sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Arendt, H. (2011). *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva.
- Avritzer, L. (2020). *Política e antipolítica: a crise do governo Bolsonaro*. São Paulo: Todavia.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Consultado em 15 junho de 2020.
- Butler, J. (2007). “O limbo de Guantánamo”. *Novos estudos CEBRAP*, vol. 77, pp. 223-231. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000100011>.
- Dor, J. (1991). *Estrutura e perversão*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Coletta, R. D.; Saldaña, P. (2020). ‘Acabou matéria no Jornal Nacional, diz Bolsonaro sobre o atraso na divulgação de boletim da Covid-19. *Site Folha/UOL*, 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2020/06/governo-deixa-de-informar-total-de-mortes-e-casos-de-covid-19-bolsonaro-diz-que-e-melhor-para-o-brasil.shtml>. Consultado em 15 junho de 2020.
- Finchelstein, F. (2020). Mentiras fascistas matam: ao negarem a letalidade do coronavírus, governantes são responsáveis pela morte e contaminação de várias pessoas. *Revista Quatro cinco um*, n. 34, pp. 21.
- Freud, S. (1996/1905). Três ensaios sobre sexualidade. em *Obras Completas de Sigmund Freud*, vol. VII, Rio de Janeiro: Imago.
- Foucault, M. (1984). *Vigiar e Punir*. 3a ed., Rio de Janeiro: Vozes.
- Fromm, E. (1979). *Psicanálise da sociedade contemporânea*. 9ªed. Rio de Janeiro: Zahar.
- Lacan, J. (1998). *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Mannoni, O. (1991). Eu sei, mas mesmo assim.... em C.S. Katz (Ed.). *Psicose: uma leitura psicanalítica*. São Paulo: Escuta, pp. 183-212.
- Nobre, M. (2020). *Ponto-final: a guerra de Bolsonaro contra a democracia*. São Paulo: Todavia.
- Roudinesco, E. (2008). *A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Sibony, D. (2000). *Perversions: dialogues sur des foiles “actuelles”*. Paris: Éditions du Seuil.
- Szpancenkopf, M. I. O. (2003). *O olhar do poder: a montagem branca e a violência no espetáculo do telejornal*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Szpancenkopf, M. I. O. (2011). *Perversão social e reconhecimento na atualidade*. Rio de Janeiro: Garamond.